

76/11/18

Relatório da Comissão de Plano,  
Economia e Finanças, respeitante  
ao texto do projecto de Decreto  
Regional sobre os arrendamentos  
a estrangeiros.

A Comissão reunida na cidade da Horta no dia 17 de No  
vembro, debruçou-se sobre o texto do referido projecto de Decreto  
Regional e sobre o mesmo emite o seguinte parecer:

1. A proposta na generalidade merece parecer favorá-  
vel no que respeita aos arrendamentos urbanos, porquanto se acha  
por um lado vem traduzir em lei situações de facto e por outro lado  
vem, em nosso entender, objectivar melhor as intenções da lei geral.

2. Não existindo os mesmos fundamentos no respeitante  
aos prédios rústicos, entende-se não ser oportuna a proposta re-  
lativamente a estes. Mais entende a Comissão que este assunto de-  
ve ser incluído em futura legislação que incida especificamente na  
quele sector.

3. A Comissão sugere a inclusão no articulado deste  
projecto de um artigo que preveja que, em situação concorrencial  
entre inquilinos nacionais e estrangeiros, se dê preferência aos  
inquilinos nacionais.

4. A Comissão sugere ainda, quanto <sup>ao</sup> preâmbulo <sup>que</sup> o parágrafo  
quinto termine em "congelamento de rendas"; a supressão do 6º,  
7º e 9º parágrafos; e a eliminação da palavra "substancial" no pará-  
grafo 8º.

A Comissão aprovou, por unanimidade, este projecto  
quer na generalidade quer na especialidade, tendo em conta o pre-  
sente parecer.

Horta, 18 de Novembro de 1976

A Comissão de Plano, Economia e Finanças,

*M. António Pires*  
*Presidente*  
*Rogério da Silva*  
*João da Silva*  
*João da Silva*  
*João da Silva*  
*João da Silva*